



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA Nº 026/94

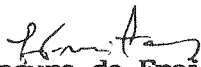
O DOUTOR ENAURO DE FREITAS, DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA O § 2º DO ARTIGO 6º, DA RESOLUÇÃO Nº 18.952,

**R E S O L V E :**

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 01 (uma) diária ao motorista, Sr. LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA, no valor de CR\$ 41.829,19 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros reais e dezenove centavos) correspondente ao dia 05.04.94, data em que esteve em BRASÍLIA-DF., a serviço da Justiça Eleitoral.

**Cumpra-se e Anote-se.**

Gabinete do Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de abril do ano de 1994.

  
Dr. Enauro de Freitas  
Diretor Geral do TRE/GO